
**ABRE PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA
ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*,
MESTRADO ACADÊMICO EM
EDUCAÇÃO MATEMÁTICA, DA
UNIVERSIDADE BANDEIRANTE DE SÃO
PAULO, RECOMENDADO PELA CAPES
COM A NOTA 4.**

A Presidente do Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa faz público que estão abertas as inscrições para processo seletivo voltado para ocupação de **35 vagas** para o Mestrado em Educação Matemática da Universidade Bandeirante de São Paulo.

Artigo 1º. Ficam abertas, no período **03 de outubro a 30 de novembro de 2011**, as inscrições para o Mestrado Acadêmico em Educação Matemática, na área de concentração Educação Matemática.

Parágrafo único. Serão oferecidas **35 vagas**, entre as Linhas de Pesquisa abaixo citadas:

1. Ensino e Aprendizagem de Matemática e suas Inovações;
2. Tecnologias Digitais e Educação Matemática;
3. Educação Matemática Inclusiva;
4. Formação de Professores que Ensinam Matemática;
5. Tendências Internacionais da História e da Filosofia da Matemática e seus reflexos na Educação Matemática.

Artigo 2º. Compõem a matriz curricular do Curso de Mestrado Acadêmico em Educação Matemática as seguintes disciplinas:

I. Disciplinas obrigatórias

1. Disciplinas de conhecimento Matemático, em número de 2 (duas), a serem escolhidas dentre as oferecidas pelo Programa.
2. Metodologia de Pesquisa I.
3. Aspectos Históricos e Filosóficos da Educação Matemática.

Parágrafo único. Ao final do primeiro ano do curso, o aluno deverá apresentar comprovação de proficiência em uma língua estrangeira: Inglês, Francês ou Espanhol.

II Disciplinas optativas:

1. Atividades de Pesquisa I e II
2. Disciplinas relativas às linhas de pesquisa
3. Teorias de Aprendizagem na Educação Matemática.
4. Disciplinas de conhecimento matemático além das duas obrigatórias

Artigo 3º. A inscrição do candidato deve ser realizada pela *internet*, através do *site*: <http://www.uniban.br>. A taxa de R\$ 30,00 (trinta reais) deverá ser paga por meio de boleto bancário disponível no mesmo *site*.

Parágrafo único. Em caso de desistência do candidato, não haverá devolução da taxa de inscrição.

Artigo 4º. Poderá inscrever-se o candidato com diploma de curso superior, graduado em Matemática, Licenciatura ou Bacharelado, ou áreas afins a critério do colegiado do programa de Pós-Graduação em Educação Matemática. O candidato que não tiver diploma de curso superior em Matemática terá sua inscrição julgada por este colegiado até o dia **02 de dezembro**, podendo entrar em contato com o Laboratório do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática (11-2972-9008), a partir das 14h, para informar-se sobre a validade ou não de sua inscrição.

Artigo 5º. O candidato ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática será selecionado por meio de

- I. Avaliação de prova escrita sobre conhecimentos matemáticos e educação matemática (anexo I).
- II. Avaliação de uma redação sobre tema relevante da área da Educação ou da Educação Matemática (anexo I).
- III. Exame de documentos: análise de consistência do *curriculum vitae* (*vide critérios de avaliação no anexo II*);
- IV. Entrevista: avaliação do desempenho do candidato em entrevista com professores do corpo docente do Programa, e coerência entre o interesse do tema de estudo descrito pelo aluno e a área de concentração do Programa (*vide critérios de avaliação no anexo III*).

Artigo 6º. Cada candidato terá uma pontuação – de zero a dez pontos – em cada um dos três instrumentos: prova, redação e currículo. Os candidatos que não obtiverem média igual ou superior a 5 (cinco) na prova e na redação, e nota igual ou superior a 5 (cinco) no currículo não serão convocados para entrevista e estarão desclassificados.

Artigo 7º. Cada candidato pré-classificado deverá ter, na entrevista, uma pontuação de zero a dez pontos, que deverá ser adicionada ao total de pontos obtidos nos instrumentos descritos no artigo 6º.

Artigo 8º. Para ser selecionado, o candidato deverá ter uma pontuação mínima de 20 (vinte) pontos entre os quatro instrumentos da avaliação: prova, redação, currículo e entrevista.

Parágrafo único. Em caso de empate, terá preferência o candidato que optou pela linha de pesquisa com o menor número de selecionados.

Artigo 9º. O processo de seleção será organizado por uma comissão de professores do Programa, designados pelo Colegiado (anexo IV).

Artigo 10º. A prova escrita será realizada no dia **03 de dezembro de 2011**, das 10 h às 13 h nas salas da Pós-Graduação no *campus* Marte.

Parágrafo 1º. Para a realização da prova, o candidato deverá estar munido de um documento de identificação com foto e apresentar comprovação de inscrição e pagamento da taxa especificada no artigo 3º.

Parágrafo 2º. O candidato deverá apresentar **impreterivelmente** até o dia **30 de novembro** um **currículo vitae** atualizado e devidamente documentado, além de uma **carta-justificativa** (ver anexo V) contendo obrigatoriamente as razões da opção pelo Programa, a linha de pesquisa de interesse e uma declaração a respeito do número de horas que disponibilizará para estudo e atividades do mestrado. Os documentos que forem enviados via correio deverão ser postados até dia **25 de novembro**, para que a Comissão de Seleção esteja de posse desses documentos até o dia **30 de novembro**.

Parágrafo 3º. Estará automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que: não enviar a documentação exigida no parágrafo anterior; não comparecer à prova escrita no dia e horário acima, ainda que por motivo de força maior.

Artigo 11º. As entrevistas deverão acontecer no dia **07 de dezembro de 2011** (manhã ou tarde) ou dia **8 de dezembro** (manhã).

Parágrafo 1º: o candidato deverá **telefonar**, no dia 05 de dezembro de 2011, a partir das 14 horas para o Laboratório do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática (11-2972-9008) ou escrever e-mail para labpos.mt@uniban.br para informar-se sobre a sua pré-classificação para a entrevista, bem como, para confirmar o dia e horário da mesma.

Parágrafo 2º: Para a **entrevista**, o candidato deverá estar munido da carteira de identidade ou outro documento com foto.

Parágrafo 3º. Estará automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ,à entrevista no dia e horário estabelecidos pela Comissão de Seleção, ainda que por motivo de força maior.

Artigo 12º. A divulgação dos candidatos selecionados para cursar o Mestrado Acadêmico em Educação Matemática será feita por correio eletrônico, e a lista de selecionados afixada na Secretaria da Pós-Graduação do Campus Marte e disponibilizada no *site* (www.uniban.br), em **08 de dezembro de 2011**, a partir das 14 h com a convocação para a matrícula.

Parágrafo único: Não haverá revisão na classificação, nem serão concedidas vistas ou revisão de prova.

Artigo 13º. Os candidatos convocados deverão efetivar suas matrículas no período de **09 de dezembro de 2011 a 09 de janeiro de 2012** no site da UNIBAN (www.uniban.br), na opção "CONSULTE O RESULTADO". Qualquer dúvida contatar a Secretaria da Pós-Graduação do *Campus Marte*.

Artigo 14º. No caso de desistência dos primeiros classificados, os demais candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação.

Artigo 15º. As aulas terão início em **13 de fevereiro de 2012**.

São Paulo, 30 de setembro de 2011.



Profa. Dra. Tânia Maria Mendonça Campos
Presidente do Conselho de Pós-Graduação
e Pesquisa

ANEXO I

Prova Escrita

A prova escrita constará de duas partes: a primeira envolverá questões (de múltipla escolha e/ou dissertativas) sobre noções de conteúdos matemáticos referentes à Educação Básica, ao Cálculo Diferencial e Integral e à Álgebra Linear, e questões relativas aos processos de ensino e de aprendizagem de Matemática; a segunda parte será uma redação (40 a 50 linhas) versando sobre um tema atual da Educação ou da Educação Matemática.

Temas da prova escrita

O conjunto de temas apresentado a seguir é um referencial para avaliar o candidato em relação a conhecimentos básicos que estruturam diferentes disciplinas da Matemática. É também um referencial para avaliá-lo quanto aos fundamentos do trabalho curricular em Matemática e quanto à aplicação didática e metodológica desses conhecimentos na prática da sala de aula.

Temário para a prova:

1. ÁLGEBRA E FUNÇÕES

Equações e inequações de 1º e 2º graus; funções elementares e suas representações gráficas: afim, lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e circulares (seno, cosseno e tangente).

2. NOÇÕES DE GEOMETRIA

Noções básicas de Geometria Euclidiana plana e espacial.

3. TRATAMENTO DE DADOS

Análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas; análise combinatória; noções de probabilidade.

4. NOÇÕES DE CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL

Números Reais. Limite e Continuidade. Derivadas. Integrais definidas. Teorema Fundamental do Cálculo.

5. ÁLGEBRA LINEAR

Espaços Vetoriais. Transformações lineares.

6. MATEMÁTICA E SOCIEDADE

A Matemática e seu ensino dentro do atual panorama sócio-cultural e econômico. Matemática e cidadania. A resolução de problemas e o ensino e a aprendizagem de Matemática. Alguns caminhos para “fazer Matemática” na sala de aula: o recurso à História da Matemática; o recurso às Tecnologias da Comunicação. Observação: para estudar estes temas o candidato poderá basear-se nos Parâmetros Curriculares Nacionais.

ANEXO II

Presidente da Comissão:

Prof. Dr. Ruy César Pietropaolo

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Prof. Dr. Luiz Gonzaga Xavier de Barros

Prof^ª Dr^ª Nielce Meneguelo Lobo da Costa

Prof^ª Dr^ª Rosana Nogueira de Lima

Prof^ª Dr^ª Solange Hassan Ahmad Ali Fernandes

ANEXO III

Avaliação do Currículo

TÓPICOS AVALIADOS
1. Aproveitamento curricular (graduação)
2. Cursos lato sensu (aperfeiçoamento e/ou especialização, acima de 180 horas)
3. Cursos de extensão (30 ou mais horas), participação em congressos.
4. Atividades de pesquisa, Iniciação Científica e/ou publicações
5. Magistério na Educação Básica ou no Ensino Superior

Nota: As informações contidas no currículo do candidato que não estiverem devidamente documentadas não serão consideradas na pontuação.

ANEXO IV

ENTREVISTA

1. O candidato será submetido à entrevista perante Banca Examinadora, valendo de 0 a 10 pontos.
2. O candidato será entrevistado por dois docentes do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática, e sua pontuação decorrerá da análise de suas respostas às questões relacionadas à Educação Matemática (leituras, argumentação sobre o trabalho de pesquisa que pretende realizar, etc.), **disponibilidade efetiva de horário** para cursar as disciplinas, freqüentar as sessões semanais de orientação e tempo para estudo e elaboração de trabalhos.

ANEXO V

CARTA JUSTIFICATIVA

Nessa carta, o candidato deverá explicitar as razões pelas quais deseja fazer o mestrado em Educação Matemática, bem como, sua opção pelo programa de Pós-Graduação em Educação Matemática da Universidade Bandeirante de São Paulo. Na carta, também deverá constar sua opção por uma das cinco linhas de pesquisa do programa: Ensino e Aprendizagem de Matemática e suas Inovações; Tecnologias Digitais e Educação Matemática; Educação Matemática Inclusiva; Formação de Professores que Ensinam Matemática; Tendências Internacionais da História e da Filosofia da Matemática e seus Reflexos na Educação Matemática.

Além disso, o candidato poderá indicar o tema que pretende investigar e que poderá vir a ser objeto de sua dissertação.

A carta também deverá conter uma declaração do candidato informando o número de horas e os períodos aos quais se dedicará ao programa, para aulas, orientação e estudos.

O candidato poderá, também, apresentar outras informações que julgar relevantes e que não constem do seu currículo.

Convém destacar que o número de linhas dessa carta não deverá ultrapassar 50.

Essa carta, datada e assinada, bem como, o currículo documentado deverão ser entregues até o dia **30 de novembro** de 2011.